

Lei 293/73

Autoriza o Prefeito Municipal a doar a "Cotec" uma área de terras de 1.100 m²

Yurici Rampanelli, Prefeito Municipal de Buchita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a "Cotec" Companhia Catarinense de Telecomunicações Sociedade de Economia Mista, uma área de terras de 1.100 m² mais ou menos com vestes quadradas localizada na parte dos lotes urbanos nos 160 e 161 da Rua 12 de Maio, nesta cidade, no sentido de que instale na rede do Município o sistema U.H.F.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buchita,
em 4 de abril de 1973

VISTO

Ancheta em 02 de maio de 1973

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal